**INDICAÇÃO N° 172/2020**

**INDICAMOS QUE SEJA DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SORRISO, TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO AOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NA ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E ESPORTE EQUESTRE SONHO MEU.**

**DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN - DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB e ELISA ABRAHÃO – PATRIOTA,** vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e ao Senhor José Carlos Moura, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de que seja disponibilizado pelo município de Sorriso, transporte público gratuito, aos pacientes que são atendidos na Associação de Reabilitação e Esporte Equestre Sonho Meu .**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Lei Federal nº 8.080/90, no art. 2º, determina que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que nessa lei fica também estabelecido, que o dever do Estado de garantir a saúde, consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que por intermédio da Lei Ordinária Municipal nº 2.819/18, a Associação de Reabilitação e Esporte Equestre Sonho Meu, fora declarada de Utilidade Pública, tratando–se de uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, com atuação marcante no atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, abrangidas por diversas patologias;

Considerando que a entidade hodiernamente atende 83 crianças e 04 adultos e está localizada em área considerada zona rural do município, distante do centro da cidade;

Considerando que devido à distância, muitas pessoas deixam de ser atendidas pela entidade, pois são oriundas de famílias carentes, que não possuem condições financeiras para arcar com custos de transporte;

Considerando que há famílias que transportam seus filhos de bicicletas e motocicletas até a Associação, enfrentando as intempéries climáticas e diversas dificuldades, vez que muitos se tratam de pacientes com mobilidade reduzida;

Considerando que, por se tratar de entidade de utilidade pública, faz-se necessário seja fornecido pela municipalidade, transporte público gratuito à esses pacientes portadores de necessidades especiais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2020.

|  |
| --- |
|  |
| **DAMIANI NA TV****Vereador PSC** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NEREU BRESOLIN****Vereador DEM** | **DIRCEU ZANATTA****Vereador MDB** | **ELISA ABRAHÃO****Vereadora Patriota** |